



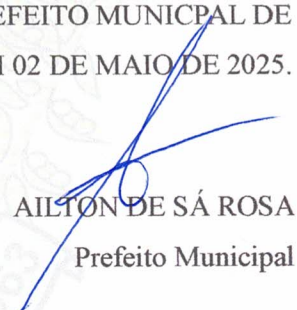
Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**PORTARIA Nº 4.775/152/25**

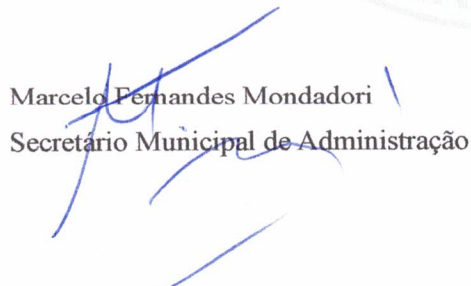
**“DETERMINA HORÁRIO DE TRABALHO”**

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso XI, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 Art. 98 §§ 2º e 3º, de acordo com o parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, **DETERMINA**, a redução da carga horária da servidora Municipal em 50%, sem prejuízo a sua remuneração, a Servidora e Atendente de Creche, a Sra. **DEBORA LORENA MUNARI MONARI**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA EM 02 DE MAIO DE 2025.

  
AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 02 de Maio 2025.

  
Marcelo Fernandes Mondadori  
Secretário Municipal de Administração